**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

# CHAMADA PÚBLICA SUPLEMENTAR
# EDITAL Nº 15/2026

**O MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO do Edital de Chamada Pública Suplementar nº 15/2026, conforme segue:

## JULGAMENTO DOS RECURSOS

**RECURSO 001**
Requer a candidata de inscrição nº 5, que seja incluído o tempo de serviço enviado no cômputo da pontuação.
**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO**. Recurso não assiste ao recorrente. O cargo descrito no comprovante de tempo de serviço enviado não está de acordo com a função a ser exercida descrita no edital e não são aceitos comprovantes de tempo de serviço enviados após o ato de inscrição.

Município de Paulo Lopes, 16 de julho de 2026.

Fernanda Rodrigues Leite
Prefeita Municipal